

## **Perguntas frequentes – dietas**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte fornece fórmulas alimentares industrializadas (dietas enterais, suplementos alimentares, módulos de nutrientes, fórmulas infantis e espessantes) de acordo com o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas. Esta Secretaria conta com uma central de entrega das fórmulas cujas solicitações enviadas pelos Centros de Saúde foram deferidas.

A seguir seguem perguntas frequentes sobre o fornecimento de dietas que podem auxiliar os usuários e os profissionais dos Centros de Saúde nas informações dadas aos usuários.

### **1. COMO FAÇO PARA PEDIR DIETA PELO SUS-BH?**

Primeiro o usuário ou seu responsável legal deve ir ao Centro de Saúde de referência da residência do solicitante e agendar uma consulta médica para avaliação. O médico e enfermeiro da Equipe de Saúde da Família (ESF) e o nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) de referência deste irão agendar o atendimento. Em caso de identificação da necessidade de fornecimento de fórmulas industrializadas, os profissionais preencherão um formulário padronizado de solicitação de dieta. A unidade de saúde providenciará o envio do pedido à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

A solicitação será avaliada por um grupo de especialistas. A decisão sobre o fornecimento ou não da dieta especial será enviada para a unidade de saúde.

Caso o usuário não se enquadre nos critérios para recebimento de dieta pelo SUS, poderá solicitar a cópia da negativa no Centro de Saúde.

Caso o usuário estiver incluído nos critérios para recebimento, ele será inserido no programa e os responsáveis irão até o setor de entrega retirar a dieta mensalmente. O Centro de Saúde providenciará a comunicação da decisão ao usuário, ou seu responsável.

### **2. COMO FICO SABENDO QUE A MINHA SOLICITAÇÃO FOI ACEITA?**

Você será informado pelo centro de saúde a respeito do resultado de sua solicitação.

### **3. QUAIS DIETAS SÃO FORNECIDAS PELO SUSBH?**

Segue a lista das dietas fornecidas:

- Fórmula Enteral Polimérica para Crianças de 1 a 10 anos de Idade em Pó
- Fórmula Enteral Oligomérica para Crianças de 1 a 10 anos de Idade em Pó
- Fórmula Enteral Polimérica Padrão em Pó
- Fórmula Enteral Polimérica Líquida
- Fórmula Enteral Polimérica Padrão em Pó com Fibras
- Fórmula Enteral em Pó para Nefropata
- Suplemento Alimentar para Nefropata em Tratamento Dialítico
- Suplemento Alimentar em Pó com Sabor
- Suplemento Alimentar em Pó sem Sacarose
- Suplemento Alimentar em Pó com Sabor para Crianças
- Módulo Alimentar de Proteína
- Espessante para Líquidos
- Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada (elementar)
- Fórmula Alimentar Semi-elementar Hipoalergênica sem Lactose
- Fórmula Alimentar Semi-elementar Hipoalergênica com Lactose
- Fórmula Infantil de Segmento à Base de Proteína Isolada de Soja
- Fórmula Infantil de Partida para Lactentes de 0 a 5 meses
- Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes a partir de 6 meses

No Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas, você terá acesso aos critérios clínicos de recebimento de cada fórmula, bem como o quantitativo disponibilizado. O acesso ao Protocolo é através do Portal da PBH.

#### **4. QUERO DIETA DE UMA MARCA ESPECÍFICA. O QUE FAÇO?**

A Secretaria Municipal de Saúde não consegue garantir a compra de marcas específicas, visto que a compra ocorre por licitação pública, segundo as normas vigentes em lei. Assim, a cada compra poderá ser disponibilizado uma marca para cada produto, que poderá ou não, mudar a cada nova licitação. Todas as fórmulas distribuídas pelo SUS-BH passam por criteriosa avaliação técnica, e atendem aos critérios nutricionais exigidos para cada caso.

#### **5. QUAL O ENDEREÇO DE ENTREGA DA DIETA?**

As dietas liberadas para fornecimento são entregues na Rua dos Goitacazes 1.550 – Barro Preto, no Guichê 03. Os horários de entrega são os seguintes: de segunda a sexta feira, de 08:30 às 11:30 horas.

**6. QUAIS OS DOCUMENTOS PRECISO LEVAR PARA RETIRAR A DIETA?**

Você precisa levar o documento original de identidade de quem irá retirar a dieta e o documento original de identidade ou certidão de nascimento do usuário que está cadastrado para receber a dieta. A cópia dos documentos de identificação não é aceita, sendo aceitos apenas os originais.

Qualquer pessoa com o documento original do paciente pode retirar a dieta.

**7. NÃO PEGUEI A DIETA NO MÊS PASSADO. POSSO PEGAR A DIETA DO MÊS PASSADO NESTE MÊS?**

Não é feita entrega retroativa. O usuário tem direito de retirar a dieta APENAS do mês corrente, podendo retirá-la ao longo de todo o mês, de acordo com o cronograma abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>INÍCIO DA ENTREGA</b>
<b>JANEIRO</b>	04/01/2018
<b>FEVEREIRO</b>	05/02/2018
<b>MARÇO</b>	05/03/2018
<b>ABRIL</b>	04/04/2018
<b>MAIO</b>	04/05/2018
<b>JUNHO</b>	06/06/2018
<b>JULHO</b>	05/07/2018
<b>AGOSTO</b>	03/08/2018
<b>SETEMBRO</b>	05/09/2018
<b>OUTUBRO</b>	03/10/2018
<b>NOVEMBRO</b>	05/11/2018
<b>DEZEMBRO</b>	05/12/2018

**8. POSSO PEGAR A DIETA DESTE MÊS E DO MÊS SEGUINTE?**

Não. O usuário tem direito de retirar a dieta APENAS do mês corrente.

**9. DE QUANTO EM QUANTO TEMPO PRECISO RENOVAR O PEDIDO PARA RECEBIMENTO DA DIETA?**

O período de validade do pedido é de 04 meses. No 4º mês da liberação, o Centro de Saúde já deverá encaminhar a solicitação de renovação. Para isso, o usuário ou seu responsável devem se dirigir à unidade de saúde e solicitar a renovação. Para que não haja interrupção no fornecimento, é importante que o usuário solicite a renovação no início do quarto mês.

Os casos são analisados a cada 04 meses, considerando a evolução do quadro clínico do usuário e a sua necessidade de manutenção ou troca do tipo de dieta.

#### **10. COMO FICO SABENDO SE A DIETA JÁ CHEGOU?**

Para saber a situação do pedido de dieta, o usuário ou solicitante deve ligar ou ir ao Centro de Saúde e se informar com a sua equipe de saúde da família.

#### **11. MINHA DIETA NÃO FOI LIBERADA. O QUE FAÇO?**

Você deve se dirigir ao seu Centro de Saúde e avaliar com sua equipe o que aconteceu.

#### **12. FUI AO SETOR DE ENTREGA E MEU NOME NÃO ESTÁ NA LISTA. O QUE FAÇO?**

Você deve se dirigir ao seu Centro de Saúde e avaliar com sua equipe o que aconteceu.

#### **13. A QUANTIDADE QUE BUSQUEI DE DIETA NÃO É SUFICIENTE. O QUE FAÇO?**

O quantitativo a ser dispensado para cada caso é decidido a partir da análise individual realizada por vários profissionais, e baseado no Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas.

Caso você perceba que a quantidade liberada é insuficiente, dirija-se ao seu Centro de Saúde para orientações sobre o que fazer para complementar a alimentação.

Nos casos de alergia a proteína do leite de vaca (APLV), o solicitante deve ligar no Ambulatório de APLV (3277-5772), pois o Ambulatório apresenta uma equipe de regulação que saberá dar mais informações sobre o caso.

#### **14. MEU FILHO TEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E NECESSITA DE UMA FÓRMULA ESPECIAL. O QUE FAÇO?**

Você deve se dirigir ao Centro de Saúde de referência do usuário e solicitar agendamento no Ambulatório de APLV, situado na URS Saudade. O Centro de Saúde fará o agendamento por telefone.

#### **15. NÃO MORO EM BELO HORIZONTE. POSSO PEDIR DIETA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE?**

Não. Apenas moradores de Belo Horizonte devidamente cadastrados nos Centros de Saúde têm acesso ao programa de dietas industrializadas no município. Você deve buscar se informar na Secretaria de Saúde do seu município de residência.

## **16. COMO FICO SABENDO QUE O NOME DO USUÁRIO ESTÁ NA LISTA DE LIBERAÇÃO?**

O Centro de Saúde avisará se o fornecimento da dieta foi autorizado, e quando a mesma estará disponível. Se você não recebeu o aviso, informe-se na sua unidade de saúde.

Nos casos de alergia a proteína do leite de vaca, o Ambulatório de APLV fará a comunicação ao usuário.

## **17. QUE DIA POSSO BUSCAR A DIETA DO PRÓXIMO MÊS?**

A dieta é liberada mensalmente conforme cronograma abaixo. Este cronograma também está disponível no setor de entrega de dietas e nos Centros de Saúde.

<b>MÊS</b>	<b>INÍCIO DA ENTREGA</b>
<b>JANEIRO</b>	04/01/2018
<b>FEVEREIRO</b>	05/02/2018
<b>MARÇO</b>	05/03/2018
<b>ABRIL</b>	04/04/2018
<b>MAIO</b>	04/05/2018
<b>JUNHO</b>	06/06/2018
<b>JULHO</b>	05/07/2018
<b>AGOSTO</b>	03/08/2018
<b>SETEMBRO</b>	05/09/2018
<b>OUTUBRO</b>	03/10/2018
<b>NOVEMBRO</b>	05/11/2018
<b>DEZEMBRO</b>	05/12/2018

## **18. QUANDO PODE SER SUSPENSO O FORNECIMENTO DE DIETA?**

O fornecimento de dieta será suspenso nos seguintes casos:

- óbito do usuário;
- mudança de endereço de residência do usuário até ser cadastrado em outra unidade do município;
- quando o quadro clínico não se enquadrar mais no Protocolo de Dispensação de Fórmulas Alimentares Industrializadas;
- quando o usuário não solicitar a renovação ou quando não a fizer em tempo hábil.

## **19. QUAIS SÃO OS DIAS QUE O SETOR DE ENTREGA DE DIETAS NÃO FUNCIONA?**

**Feriados:**

<b>MÊS</b>	<b>DIAS DE DISTRIBUIÇÃO INTERROMPIDA</b>
<b>JANEIRO</b>	01/01/2018
<b>FEVEREIRO</b>	12/02, 13/02, 14/02/2018
<b>MARÇO</b>	30/03/2018
<b>ABRIL</b>	-
<b>MAIO</b>	01/05, 31/05/2018
<b>JUNHO</b>	01/06/2018
<b>JULHO</b>	-
<b>AGOSTO</b>	15/08/2018
<b>SETEMBRO</b>	07/09/2018
<b>OUTUBRO</b>	12/10/2018
<b>NOVEMBRO</b>	02/11, 15/11, 16/11/2018
<b>DEZEMBRO</b>	24/12, 25/12, 31/12/2018

**Inventários para controle de estoque:**

<b>MÊS</b>	<b>DIAS DE DISTRIBUIÇÃO INTERROMPIDA</b>
<b>JANEIRO</b>	11/01 e 25/01/2018
<b>FEVEREIRO</b>	22/02/2018
<b>MARÇO</b>	15/03 e 29/03/2018
<b>ABRIL</b>	12/04 e 26/04/2018
<b>MAIO</b>	17/05/2018
<b>JUNHO</b>	14/06 e 28/06/2018
<b>JULHO</b>	12/07 e 26/07/2018
<b>AGOSTO</b>	23/08/2018
<b>SETEMBRO</b>	13/09 e 27/09/2018
<b>OUTUBRO</b>	18/10/2018
<b>NOVEMBRO</b>	22/11/2018
<b>DEZEMBRO</b>	13/12 e 27/12/2018